



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.422, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Proj. de Lei nº 152/23 – Autoria Vereadores: Alexandre Cobra Vêncio
e Vinicius Simili

**Inclui no calendário oficial do município de
Assis o Urso Rock Festival.**

A Câmara Municipal de Assis aprova:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o evento Urso Rock Festival.

Parágrafo Único. O evento de que trata o caput deste artigo e que é organizado pelo Restaurante Urso Bar de Assis, será realizado anualmente, preferencialmente no mês de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de setembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis